



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2023

Denomina a Quadra Poliesportiva, localizada anexo à Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Anadyr de Almeida Marchiori”.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 54/2022, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, a Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica denominado de **QUADRA POLIESPORTIVA “PROFESSOR ALEXANDRE ROCHA NETO”**, o imóvel público localizado anexa à Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Anadyr de Almeida Marchiori”, Distrito de Bela Vista, neste Município de Boa Esperança/ES.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 19 de julho de 2023.


CARLOS VENANCIO
PRESIDENTE


ALDO BATISTA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
SECRETÁRIO

